



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.294/2023 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 19 de setembro de 2023.

Referente: Requerimento nº 168/2023
12ª Sessão

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2687/2023

DATA / HORA
19/09/2023 16:42:50

USUÁRIO
120.XXX.648-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 168/2023** de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva e subscrito pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO Nº 242/2.023- SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 18 de setembro de 2023

MEMORANDO nº 242/2.023 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento CMC nº 168/2023

Prezada Senhora,

Em atenção a **Requerimento CMC nº 168/2.023**, através do qual o nobre Vereador Cleber Candido Silva requer da Administração Municipal que *“informe a esta casa de Leis, estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público do Município”*.

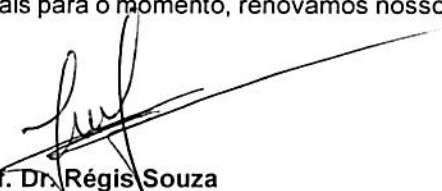
Considerando a Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da criança e do Adolescente, a saber:

“Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:
(...)

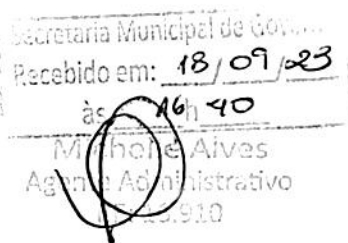
V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, **garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.”**

Informamos ao nobre Edil que já cumprimos o que está previsto na legislação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 168 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
2062/2023

DATA / HORA
03/07/2023 16:21:36

USUÁRIO
066.XXX.606-62

Senhores Vereadores,

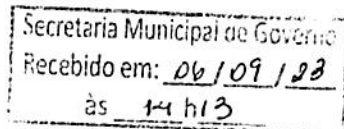
Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, estude junto à Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade sobre a preferência de vagas para irmãos no mesmo estabelecimento de ensino público no Município.

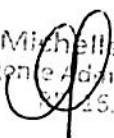
JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a preferência de matrícula de irmãos, na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de desde que a instituição ofereça turmas do mesmo nível educacional pretendido. Quando os irmãos estiverem em níveis educacionais diferentes, terão preferência de matrícula em unidades escolares próximas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 07 de junho de 2.023.


Cleber Candido Silva
Vereador




Michelle Alves
Agente Administrativo
15.910


Adilson Aparecido Pinto
Vereador